



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 08 de dezembro de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho. Eu, HENRIQUE DOMINGUES BLANCO, Estagiário Nível Superior, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0029316-98.2013.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Falido (Ativo): **Master Administração de Planos de Saúde Ltda**
 Falido (Passivo): **Master Administração de Planos de Saúde Ltda.**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho**

Vistos.

Fls. 2933: Última decisão.

Fls. 2934/2936, 2999: Expeça-se mandado de imissão na posse, com auxílio de Oficial de Justiça, nos termos do art. 903, §3º, do CPC.

Fls. 2937: Defiro a expedição de mandado de levantamento em favor de Ronaldo Milan, no valor de R\$134.750,00 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Fls. 2941/2943, 2950/2952, 2960/2962, 2992 (Penhora no rosto dos autos): Anote-se. Ciência ao(à) Administrador(a) Judicial. Sem prejuízo, ao(à) Administrador(a) Judicial para que officie diretamente em resposta ao solicitante, comprovando-se nos autos.

Fls. 2953/2955: Defiro a retificação dos valores solicitados.

Int.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA